REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

"BLACK FRIDAY 2026 – SHOPPING IGUATEMI PORTO ALEGRE"

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/MF Nº 03.054560/2026

1. EMPRESA PROMOTORA:

1.1. Empresa Mandatária:
1.1.1. Razão Social: Condomínio Co-Proprietários de Lojas do S C Iguatemi POA
1.1.2. Endereço: Av. João Wallig, 1.800 – Passo d'Areia, Porto Alegre - Porto Alegre/RS – CEP 91349-900
1.1.3. CNPJ nº. 07.280.564/0001-74

1.2. Empresa Aderente:
1.2.1. Razão Social: Condomínio do Shopping Center Iguatemi Porto Alegre
1.2.2. Endereço: Av. João Wallig, 1.800 – Passo d'Areia, Porto Alegre - Porto Alegre/RS – CEP 91349-900
1.2.3. CNPJ nº. 90.159.799/0001-56

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

2.1. Concurso

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

3.1. Porto Alegre/RS

4. PERÍODO DA PROMOÇÃO:

4.1. 27/11/2026

5. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

5.1. 10h00 do dia 27/11/2026 até às 23h00 do dia 27/11/2026 ou enquanto durar o estoque de 579 (quinhentos e setenta e nove) prêmios

6. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. A promoção "**BLACK FRIDAY 2026**", doravante designada "PROMOÇÃO" a ser realizada pelo "Shopping Iguatemi Porto Alegre", doravante designada "Promotora", no período de 10h00 do dia 27/11/2026 até às 23h00 do dia 27/11/2026 ou enquanto durar o estoque de prêmios, é permitida somente a pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada em território nacional, cadastrada no programa Soul Iguatemi interessada em participar, exceto àquelas previstas no item 9.2, e que cumpram o disposto no presente regulamento.

6.2. Os estabelecimentos comerciais aderentes da promoção poderão ser consultados pelo site www.iguatemiportoalegre.com.br.

6.3. Para participar da promoção, o cliente deverá estar cadastrado no programa Soul Iguatemi. No dia 27/11/2026, das 10h00 às 23h00, ou enquanto durar o

estoque de prêmios, o cliente que realizar compras no valor igual ou superior a R$ 500,00 (quinhentos reais) em estabelecimento comercial aderente à promoção no Shopping Iguatemi Porto Alegre deverá resgatar um cupom de participação no aplicativo "Iguatemi Porto Alegre", na área do programa Soul Iguatemi. Em seguida, deverá apresentar o cupom da promoção no balcão de atendimento da campanha e a respectiva nota ou cupom fiscal ao promotor, próximo à "máquina de prêmios". Após a validação, terá direito a uma tentativa de operar a garra da máquina e pegar um dos prêmios disponíveis na promoção.

6.3.1. Somente o titular do CPF cadastrado no aplicativo poderá participar da promoção. Para comprovar sua identidade e elegibilidade, deverá apresentar documento oficial com foto e CPF, o cupom de participação resgatado no aplicativo e a nota ou cupom fiscal da compra. Não serão aceitas participações com dados de terceiros nem notas ou cupons fiscais emitidos com o CPF de terceiros.

6.3.2. Após resgatado o cupom de participação e apresentação os cupom(ns)/nota(s) fiscal(is) atingindo o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) em compras no Shopping Iguatemi Porto Alegre para o promotor na promoção, o cliente terá direito a participar da ativação. Sendo que, o cupom/nota fiscal apresentado será carimbado para invalidar sua participação novamente.

6.3.3. Ao todo serão distribuídos 579 (quinhentos e setenta e nove) prêmios na promoção, que se distribuídos antes do término da promoção, a mesma será considerada encerrada, dando-se ampla divulgação aos consumidores.

6.3.4. Caso o participante tenha sua nota fiscal aprovada pelo promotor da campanha, mas não tenha resgatado e utilizado seu cupom de participação até às 23h00 do dia 27/11/2026 ou enquanto durou o estoque de 579 (quinhentos e setenta e nove) prêmios disponíveis para distribuição, o participante perderá o direito a participação e ao prêmio.

6.3.5. Os interessados que cumprirem com o mencionado nos itens anteriores corretamente, serão considerados, para fins desta Promoção, "Participantes", e poderão jogar na "máquina de prêmios", para concorrer aos prêmios desta Promoção.

6.3.6. Cada participante terá a oportunidade brincar na "máquina de prêmios" operando uma garra para realizar uma tentativa de pegar um prêmio da promoção, respeitando o limite de estoque dos prêmios a serem distribuídos em toda promoção, conforme previsto no item 7.1 deste regulamento.

6.3.7. A participação na máquina não garante a premiação.

6.3.8. Fica limitado a 1 (uma) participação por CPF durante toda promoção

6.3.9. A sessão de participação na "máquina de prêmios" funcionará de 10h00 do dia 27/11/2026 até às 23h00 do dia 27/11/2026. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Shopping Iguatemi Porto Alegre e/ou do balcão de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

6.4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R$ 500,00 (quinhentos reais) para obter o cupom de participação, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será armazenado no sistema.

6.4.1. Ficam os participantes, cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF e que o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não

será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.

6.5. Os participantes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

6.6. Não serão válidos comprovantes emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, via telefone ou correio, bem como não serão aceitos comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do Shopping Iguatemi Porto Alegre ou do período da campanha e nem a primeira via do estabelecimento.

6.7. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6.7.1. Da mesma forma, não serão válidos para participar da promoção comprovantes não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações bem como comprovantes bancários, lotéricos, dos correios, de clínicas médicas, planos de saúde, cinema (exceto produtos da Bomboniere), casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de automóvel e moto, bem como qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping Iguatemi Porto Alegre.

6.7.2. Não serão aceitos comprovantes fiscais de compras emitidos em nome de pessoa jurídica, bem como comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida não serão aceitos.

6.8. No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção canhoto com a identidade da promoção emitido pelo lojista.

6.9. Para as lojas participantes que não emitem nota fiscal no ato da compra e sim apenas na entrega do produto/serviço em data posterior, será aceito apenas o canhoto com a identidade da promoção emitido pelo lojista. Neste caso, as notas fiscais correspondentes aos pedidos de venda perderão sua validade para fins de utilização nesta promoção, uma vez que as respectivas compras já foram devidamente registradas.

6.10. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais.

6.10.1. Serão válidos somente notas/cupons fiscais emitidos pelas lojas localizadas no Shopping Iguatemi Porto Alegre e com CNPJ de cadastro no sistema da promoção durante o período desta promoção, sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas participantes. No entanto, não serão válidos para fins desta promoção: (a) qualquer outro documento de compra; (b) notas e/ou cupons fiscais rasurados; (c) notas e/ou cupons fiscais relativas a bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac e fumos e seus derivados.

6.11. Será considerado o horário local do Shopping para todos os períodos descritos neste regulamento.

7. PREMIAÇÃO:

7.1. Serão distribuídos 579 (quinhentos e setenta e nove) prêmios em toda promoção, conforme descrição abaixo:

Quantidade	Descrição de cada Brinde	Valor Unitário	Valor Total
30	Kit limpa lentes - Loja LIVO Ótica	R$ 39,00	R$ 1.170,00
6	Bentõ executivo do Sakura Kaiten. Composto caixa de opções quentes e sushis, tamanho pequeno, com 6 unidades	R$ 55,00	R$ 330,00
10	Ecobag da Ray Ban - Loja Eurovisão	R$ 50,00	R$ 500,00
5	Day Use - Bodytech	R$ 190,00	R$ 950,00
5	Body Mist Fairy Rouge (perfume corporal) 200 ml - Quiosque Hyllua Beauty	R$ 99,90	R$ 499,50
5	Petal Touch (limpeza facial) 150 ml - Quiosque Hyllua Beauty	R$ 109,90	R$ 549,50
5	Boné trucker - Loja Hoka	R$ 82,64	R$ 413,20
100	Ecobag de plástico - Lojas Pompéia	R$ 1,00	R$ 100,00
20	Calcinha corte a Laser - Loja Loungerie	R$ 32,90	R$ 658,00
10	Urso tamanho pequeno - Loja Paola da Vinci	R$ 199,00	R$ 1.990,00
2	Vale compras R$ 200,00 - Loja Joias PetMom	R$ 200,00	R$ 400,00
100	Película traseira - Loja Celltronics	R$ 0,90	R$ 90,00
5	Aromatizador de ambiente bamboo 30 ml - Loja Mmartan	R$ 119,00	R$ 595,00
10	1 par de meia masculina - Loja Casa das Cuecas	R$ 29,90	R$ 299,00
1	Vela 200g - Loja Capitu Aromas	R$ 104,00	R$ 104,00
1	Vela 100g - Loja Capitu Aromas	R$ 84,00	R$ 84,00
3	Vale compras de R$ 100,00 - Quiosque Divine	R$ 100,00	R$ 300,00
40	Necesserie - Loja Sephora	R$ 20,87	R$ 834,80
2	Máquina Nespresso essenza mini cor preta 110v	R$ 329,00	R$ 658,00
5	Voucher de R$ 150,00 - Loja Almaia	R$ 150,00	R$ 750,00
4	Bolsa de praia com toalha de banho - Loja Calçados Bibi	R$ 339,90	R$ 1.359,60
50	Máscara Facial de Ouro 120g - Loja Santa Martha Odonto	R$ 60,00	R$ 3.000,00
20	Vale de 30 minutos de segunda a quinta - Voa Park	R$ 45,00	R$ 900,00
10	Vale de 60 minutos de segunda a quinta - Voa Park	R$ 65,00	R$ 650,00
5	Aperol Spritz 60 ml - Loja Locale	R$ 44,00	R$ 220,00
10	Cannolo 75g, sabor brigadeiro, doce de leite ou tradicional- Loja Locale	R$ 17,00	R$ 170,00
1	Duo Retrato 15X21cm - 2 fotos por porta-retrato - Loja Viabook	R$ 90,00	R$ 90,00
1	Scrapbook 15X21cm - 40 páginas - Loja Viabook	R$ 140,00	R$ 140,00
1	Quebra-cabeça 20x30cm com 30 peças - Loja Viabook	R$ 129,00	R$ 129,00
50	3 Impressões de fotos 10x15cm - Loja Viabook	R$ 2,00	R$ 100,00

50	Voucher de Estacionamento 1 uso	R$ 1,00	R$ 50,00
5	Pizza sabor Locale 250g - Loja Locale	R$ 68,00	R$ 340,00
2	Ácido salicílico 30ml - Loja Panvel	R$ 41,94	R$ 83,88
3	Hidratante Facial Darrow 40g - Loja Panvel	R$ 79,99	R$ 239,97
2	Vale-compras R$ 25.000,00 para usufruto nas lojas do Shopping Iguatemi Porto Alegre	R$ 25.000,00	R$ 50.000,00

8. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade total de prêmios	Valor total da promoção
579	R$ 68.747,45

9. FORMA DE APURAÇÃO:

9.1. Após finalizar a participação na máquina de garra, o participante terá direito a obter 1 (um) prêmio aleatório, conforme disponibilidade de prêmios dentro da máquina. Sendo que, caso o participante não consiga agarrar uma bola dentro da máquina, o mesmo não terá direito a prêmio.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

10.1. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

10.2. Não poderá participar da promoção os funcionários da Associação dos Lojistas do Shopping Iguatemi Porto Alegre, funcionários da Administração e lojas do Shopping Iguatemi Porto Alegre, das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.

10.2.1. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento da troca do prêmio.

10.2.2. O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

11. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

11.1. O contato com o ganhador será realizado de forma imediata no ato da contemplação, após a referida contemplação na máquina de prêmios.

11.2. O prêmio ganho será anunciado ao ganhador ao sair da máquina de prêmios.

12. ENTREGA DO PRÊMIO:

12.1. O prêmio deverá ser resgatado diretamente na loja detentora do produto distribuído e contemplado e/ou entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração sem ônus aos contemplados conforme prevê a legislação.

12.2. O prêmio distribuído será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

12.3. O direito ao prêmio é pessoal e intransferível e o mesmo não poderá ser convertido em dinheiro. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

12.4. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio antes do início da promoção.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Caso algum(ns) prêmio(s) não seja(m) distribuído(s) até o término da promoção, caducará e o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias, conforme decreto 70.951/72.

13.2. Conforme o disposto no art. 70, inciso 1º, "b", da Lei nº. 11.196, de 12/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

13.3. Considerando que o cadastro da promoção será informatizado, no caso de eventual falha operacional de sistema, o procedimento de cadastro e de trocas poderá ser feito manualmente e/ou ficar suspenso, conforme determinação do coordenador da promoção, até a normalização do funcionamento do sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.

13.4. O regulamento da promoção está disponível no site www.iguatemiportoalegre.com.br.

13.5. A mera participação implica no conhecimento e concordância, pelo Participante, de todas as condições previstas neste Regulamento.

13.6. A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

13.7. Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

13.8. A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

13.9. Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

13.10. Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

13.11. Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de exclusão desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem no promotor da promoção.

13.12. Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

13.13. Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da Promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

13.14. A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela Promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal. Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

13.15. O contemplado autoriza o uso de sua imagem, voz, desempenho e nome, em filmes publicitários e institucionais veiculados em mídia eletrônica, fotos, cartazes, anúncios em jornais e revistas e em qualquer outra forma de mídia impressa, para divulgação da Promoção no território nacional e exterior pelo período de até 1 (um) ano após o término da promoção.

13.16. Os participantes também autorizam o uso de seus nomes, endereços físicos, eletrônicos telefones, RG, CPF, informados no ato do preenchimento do cadastro para participação da promoção, com propósito de formação de cadastro da empresa promotora e aderentes, dados esses que não serão comercializados ou cedidos a terceiros, ainda que a título gratuito, conforme as regras definidas no Código de Defesa do Consumidor.

13.17. Esta promoção não é administrada, promovida, anunciada ou patrocinada pela Apple ou pelo Google de forma que estes não têm qualquer responsabilidade na execução desta promoção.

13.18. De acordo com o art. 11 da Portaria 41/2008 do MF, é deferido à empresa promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo vedada à comercialização ou cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.

13.19. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas exclusivamente pela mandatária e, posteriormente, submetidas à SPA/MF, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

13.20. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.